

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

CONSIDERANDO as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo COVID-19, previstas na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas que se fazem necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, previstas no Decreto 47246, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o conjunto de ações que se fazem necessárias à redução do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), estabelecidas pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro e previstas no Decreto 47247, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, de situação de emergência em saúde pública em razão do contágio, adotando medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), previstas no Decreto 46.973, de 16 de março de 2020;

e
CONSIDERANDO a necessidade URGENTE de ampliação das medidas de restrição à circulação e à aglomeração de pessoas, com o propósito de evitar a disseminação da pandemia do novo coronavírus (COVID - 19).

COMUNICA:

- 1- A assembleia ordinária do CMDCA-Rio do mês de maio, conforme previsto na Deliberação n.º 1.367/2019, que dispõe sobre o calendário das assembleias ordinárias para o ano de 2020, ocorrerá no dia 11 de maio de 2020, às 14 horas, por videoconferência (Aplicativo ZOOM).
- 2- Nesta assembleia ocorrerá a posse dos novos conselheiros do CMDCA-Rio - Gestão 2020/2022.
- 3- Prorroga-se o mandato da gestão 2018/2020 do CMDCA-Rio até o dia 11 de maio de 2020, data da posse da nova gestão.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2020.

**Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio**